

DECRETO Nº 7521/91 N.º 846 de 30/12/91
de 30 de dezembro de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 8.346.146,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320/64, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.346.146,00 (Oito Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3111	Pessoal Civil	2.059.556,00
03.14	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.14-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.14-3111	Pessoal Civil	410.000,00
03.15	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	
03.15-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.15-3111	Pessoal Civil	1.143.670,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
08.40-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.40-3111	Pessoal Civil	2.374.920,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111	Pessoal Civil	550.000,00
09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
09.30-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
09.30-3111	Pessoal Civil	500.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.20	ASSESSORIA MÉDICA	

cont. do decreto nº 7521/91 - fls. 02.

10.20-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	503.000,00
10.40	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
10.40-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.40-3111	Pessoal Civil	285.000,00
10.60	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
10.60-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.60-3111	Pessoal Civil	55.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583232.004	Manutenção dos Serviços	
14.20-3111	Pessoal Civil	465.000,00
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.30	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
07.30-03080302.004	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111	Pessoal Civil	886.021,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.30	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
08.30-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.30-3111	Pessoal Civil	1.101.000,00
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.50-3111	Pessoal Civil	285.000,00
08.60	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
08.60-06301742.004	Manutenção dos Serviços	
08.60-3111	Pessoal Civil	2.866.840,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
09.20-3111	Pessoal Civil	1.718.370,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.10-13750202.004	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	368.606,00
10.20	ASSESSORIA MÉDICA	
10.20-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	79.109,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
12.20	PROCURADORIA GERAL	

cont. do decreto nº 7521/91 - fls. 03.

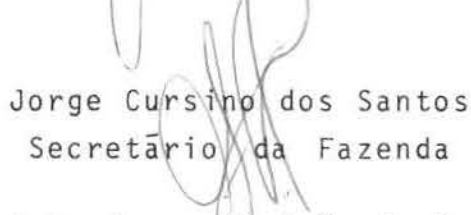
12.20-03070142.004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	465.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
15.20		
15.20-08462242.004	Manutenção dos Serviços	
15.10-3111	Pessoal Civil	368.606,00
ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.061	Serviços Externos	
17.20-3111	Pessoal Civil	207.594,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1991.

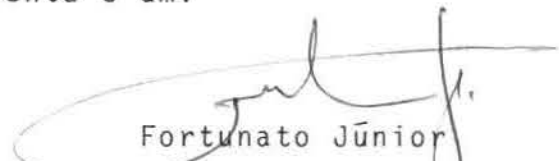


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos